

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2º, 3º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO

INFORMAÇÃO

1. Legislação aplicável:

- Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos Normativos n. os 5/2020, de 21 de abril, e 10 -B/2021, de 12 de abril;
- Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril.

2. Procedimentos para renovação de matrícula para o ano escolar de 2024/2025:

2.1. O pedido de renovação de matrícula para o 6º, 8º, 9º e 11º ano de escolaridade (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais), **é realizado automaticamente pelos Serviços Administrativos do Agrupamento.**

Só é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas entre 22 a 28 de junho de 2024, nas seguintes situações:

- Transferência de estabelecimento de ensino;
- Alteração do encarregado de educação;
- Mudança de opção curricular (incluindo EMR).

2.2. Renovação de matrícula para o 5º e 7º ano de escolaridade:

- 5º ano - 6 a 10 de julho de 2024
- 7º ano – 22 a 28 de junho de 2024
- **Procedimentos:**

O pedido de matrícula para o 5º e 7º ano de escolaridade é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou cartão de cidadão. A matrícula não dispensa a apresentação, no Portal das Matrículas, de alguns documentos comprovativos.

2.3. Renovação de matrícula para os 10º e 12º ano de escolaridade:

- 15 a 20 de julho de 2024

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

Nota: **A renovação de matrícula para o 10º ano, caso o portal o permita, o encarregado de educação poderá efetuar a mesma a partir do dia 8 de julho (data em que são afixadas as pautas da avaliação externa e finais, de 9º ano).**

▪ **Procedimentos:**

O pedido de matrícula para o 10º e 12º ano de escolaridade (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais) é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou cartão de cidadão. A matrícula não dispensa a apresentação, no Portal das Matrículas, de alguns documentos comprovativos.

Documentos necessários no ato da matrícula

- Cartão de cidadão / passaporte do aluno e do encarregado de educação
- Número da Segurança Social (NISS) e número de Identificação Fiscal (NIF), no caso do aluno / encarregado de educação não ser possuidor de cartão de cidadão.
- 1 fotografia
- Documento comprovativo de residência do agregado familiar
- comprovativo de que o educando apresenta Relatório Técnico Pedagógico, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho (quando aplicável)

2.4. Caso algum encarregado de educação não consiga efetuar a renovação no Portal das Matrículas, poderá recorrer aos Serviços Administrativos da Agrupamento, com agendamento prévio.

A Subdiretora